



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 306, PARA ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA OBTENÇÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO SEDE - PROCESSO Nº 80.433.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa LIMA E DI PAULA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo para assessoria e elaboração de projeto técnico para obtenção de AVCB para o prédio sede da CONTRATANTE, originou o Contrato nº 306, o qual contém em sua cláusula segunda a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando a necessidade de acompanhamento técnico, pelo autor do projeto, da execução das instalações dos itens de combate a incêndios no prédio sede da CONTRATADA até a emissão do AVCB, cuja execução terá início após a conclusão da licitação ora em curso;

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 21 de maio de 2019, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 306, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 306, a partir de 21 de maio de 2019;**



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

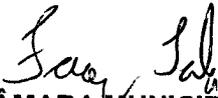
(Adendo nº 1, ao contrato nº 306 – fls. 2)

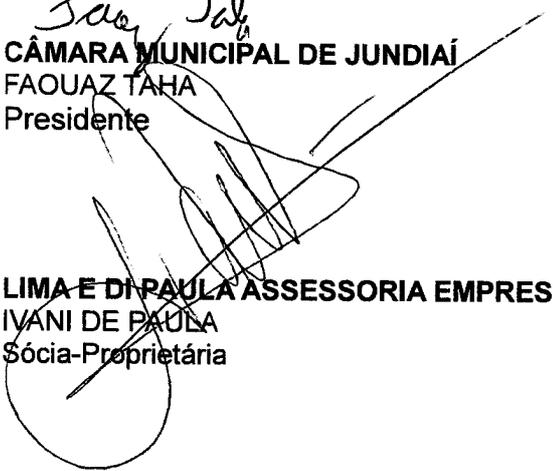
**2) Fica o valor contratado inalterado, conforme previsto na cláusula sétima, estando vinculado o pagamento final após a entrega do AVCB, conforme se verifica na mesma cláusula.**

**3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

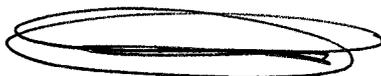
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 16 de maio de 2019.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
FAOUAZ TAHA  
Presidente

  
**LIMA E DI PAULA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
IVANI DE PAULA  
Sócia-Proprietária

Testemunhas:



Luciana M.P. Rivelli Amélio  
Diretora Administrativa



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira  
CRC: 1SP192409/0-6